



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
GABINETE DEPUTADA ESTADUAL ALLINY SERRÃO

Servidor responsável: ALLINY SERRÃO

REQUERIMENTO Nº 1381 / 2024 – AL

ALLINY SERRÃO, Deputada Estadual pelo União Brasil, com base no Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, após a anuência do Soberano Plenário, **REQUER** ao Governador do Estado do Amapá – Clécio Luís, a **promoção de ações de divulgação da Lei Estadual nº 3024**, de 11 de março de 2024, que **institui a Política Estadual de Apoio à Parentalidade Atípica (PEAPA)** na rede pública estadual de saúde, no âmbito do Estado do Amapá.

A Lei Estadual nº 3024 de 11 de março de 2024, que institui a Política Estadual de Apoio à Parentalidade Atípica (PEAPA), é um marco importante na garantia de direitos e no apoio às famílias que enfrentam desafios associados à criação de filhos com necessidades especiais. Entretanto, a eficácia dessa lei depende de sua ampla divulgação e compreensão por parte dos beneficiários e dos profissionais da rede pública estadual de saúde.

Nesta ótica, é essencial que os cidadãos amapaenses tenham pleno conhecimento dos direitos e benefícios assegurados pela PEAPA, assim como das formas de acesso a esses direitos. Para tanto, proponho as seguintes ações:

- **Campanhas de Divulgação:** Realização de campanhas informativas através de mídias televisivas, rádio, redes sociais e impressos, destacando os principais pontos da lei e como acessar os serviços oferecidos.
- **Parcerias Institucionais:** Estabelecimento de parcerias com escolas, organizações não-governamentais e demais entidades que atuam na defesa dos direitos das pessoas com deficiência para ampliar o alcance das informações sobre a PEAPA.
- **Distribuição de Material Informativo:** Elaboração e distribuição de cartilhas explicativas em unidades de saúde, escolas e demais espaços públicos, facilitando o acesso à informação por parte da população.



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
GABINETE DEPUTADA ESTADUAL ALLINY SERRÃO

A implementação dessas ações permitirá que a Política Estadual de Apoio à Parentalidade Atípica cumpra seu propósito de maneira efetiva, promovendo a inclusão, o suporte e o fortalecimento das famílias que necessitam de apoio especializado. A divulgação ampla e adequada da lei é fundamental para que os cidadãos possam usufruir plenamente dos direitos a que têm acesso, contribuindo para uma sociedade mais justa e inclusiva.

Pelas razões expostas, é que requeiro a anuência dos demais membros deste parlamento.

Macapá, 14 de junho de 2024.

Deputada **ALLINY SERRÃO**
União Brasil